



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 02 de junho de 2023 • Ano IX • Edição Nº 2257



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 20/2023) .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO (Nº 56/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2021)**

PUBLICAÇÃO DE 5º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 066/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1640/2023

TERMO ADITIVO Nº 5º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: AMA EMPREITEIRA LTDA. CNPJ/MF: 96.789.573/0001-75. Aditar o contrato nº 066/2021/12C, firmado em 21 de maio de 2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS (RUA DA FEIRA VELHA-USINA ALIANÇA E RUA DO CAMPO – SÃO BENTO) COM PISO INTERTRAVADO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (RUA E TRAVESSA ANDRÉ JOAQUIM (SÃO BENTO), POVOADO ITAPETINGUI (ENGENHO NOVO) CONVENIO Nº OPERAÇÃO 1070438-99, CONTRATO SINCONV DE REPASSE OGU 900564/2020. Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo contratual, a contar de 22/04/2023 e a encerrar-se em 21/06/2023, visando finalizar a obra de “pavimentação de ruas do Município”. Data 14/04/2023. Amélia Rodrigues/Ba.

João Manoel Bahia Menezes  
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 20/2023)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**DECRETO Nº 020, 01 DE JUNHO DE 2023**

**DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conceder maior autonomia de gestão de recursos aos Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celeridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Amélia Rodrigues - Bahia.

**DECRETA**

Art. 1º No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de Ordenador(a) de Despesas aos Secretários(as) Municipais de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia.

§1º. A competência de que trata o "caput" deste artigo, na ausência de secretário nomeado em alguma das Secretarias Municipais ou em razão da necessidade de afastamento, nos moldes da lei, de qualquer titular, responderá, em substituição, o titular da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública como o Ordenador de Despesas.

§ 2º. São vedados quaisquer procedimentos pelo Ordenador de Despesas no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 3º. Cabe ao Setor de Contabilidade conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 2º. Aos ordenadores de despesa competem:



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 – Fone: (75) 3242-2021 – Amélia Rodrigues -BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

- I - Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;
- II - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, remanejamento de verbas, ficando determinado à Tesouraria cumprir o ordenado e pagar o autorizado;
- III - Determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase de liquidação da despesa da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Designar formalmente servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato.

Art. 3º. Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 4º. A Controladoria Geral do Município exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único: obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Prefeito a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 018/2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES,**  
Estado da Bahia, em 01 de junho de 2023.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 56/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES**

Av Justiniano Silva 98  
CENTRO  
AMELIA RODRIGUES - BA  
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 56  
01/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 665.500,00( Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 836 de 5 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>021313</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
2600	SUPERAVIT 2022 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	465.200,00
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
2600	SUPERAVIT 2022 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	134.000,00
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
2600	SUPERAVIT 2022 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>639.200,00</b>
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO I E II	
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo	
2600	SUPERAVIT 2022 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	26.300,00
	- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>26.300,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>665.500,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>665.500,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$665.500,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 01 de junho de 2023

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito  
MATRICULA 9002